# EDITAL N. 057/2023 – PROGRAD/UFSM

## PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR EXTRAORDINÁRIO UFSM 2023

(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, COPA, da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de **12 de maio a 12 de junho de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023, para ingresso no 2º semestre letivo de 2023, nos cursos de graduação desta Universidade, conforme Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023.

São ofertadas 458 vagas para os cursos lotados no Campus Sede de Santa Maria/RS, 68 vagas para os cursos lotados no Campus UFSM de Cachoeira do Sul/RS e 17 vagas para o curso lotado no Campus UFSM de Palmeira das Missões/RS, distribuídas de acordo com a relação de cursos, vagas e turnos contidos no Manual do Candidato, item 4, totalizando 543 vagas.

O Vestibular Extraordinário UFSM 2023, regido pela legislação vigente, será realizado em 01 (um) dia, **09 de julho de 2023,** nos municípios de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira da Missões e Santa Maria, em dois turnos: manhã, das 8h às 12h e tarde, das 14h às 18h. O processo classificatório será constituído por uma prova com 86 questões de múltipla escolha e uma prova de redação, contemplando habilidades das diferentes áreas da Educação Básica, conforme disposto no Manual do Candidato, Anexo 3.

### 1- ESCOLARIDADE EXIGIDA

É condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Vestibular Extraordinário UFSM 2023 a pessoa interessada ter concluído o Ensino Médio (regular ou equivalente).

### 2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

**2.1** Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos no Manual e no Edital n.º 057/2023 PROGRAD/ ao Sistema de Cotas (vagas para pessoas que cursaram o Ensino Médio INTEGRALMENTE em escolas públicas em cursos regulares ou equivalentes). Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas a estudantes pertencentes a famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pessoas pretas, pardas ou indígenas, aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas e,

para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

**a) L1**- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº12.711/2012);

**b) L2**- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preta, parda ou indígena (Lei nº12.711/2012);

**c) L5**- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº12.711/2012).

**d) L6**- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

**e) L9**- Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (Lei n.º 12.711/2012);

**f) L10**- Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

**g) L13**- Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

**h) L14**- Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298,de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº12.711/2012);

**2.2 Ampla Concorrência (AC)** - pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

**2.3** Antes de optar por uma modalidade de cota, a pessoa interessada deve verificar se

está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 05, 06 e 07 do Manual do Candidato, em observância à Lei n.º 12.711/2012 (e regulamentações), Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, Lei nº 14.126/2021 e Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.4 As orientações para a confirmação de vaga estão disponíveis no Anexo 01, 02 e 03 deste edital e nos Anexos 05, 06 e 07 do Manual do Candidato.

## 3- PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1** A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

**3.2** O período para solicitação de isenção é de **12 de maio a 19 de maio de 2023**, por meio da página do Vestibular Extraordinário UFSM 2023 (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-extraordinario-2023). As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Candidato, item 6.

**3.3** No dia **23 de maio de 2023**, a lista com o resultado dos pedidos de isenção estará disponível na página do processo.

**3.4** Acessar a página do Vestibular Extraordinário UFSM 2023 e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade da pessoa interessada.

**3.5** A pessoa que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 23 de maio e 13 de junho de 2023. Pagamentos fora do prazo não serão processados.

**3.6** Demais procedimentos para a realização do processo de isenção da taxa de inscrição encontram-se disponíveis no item 6 do Manual do Candidato.

## 4- PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição no Vestibular Extraordinário UFSM 2023 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

### 4.1 Processo de inscrição

**4.1.1** A inscrição será realizada via internet, na página do Página do Vestibular Extraordinário UFSM 2023, (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-extraordinario-2023), no período de **12 de maio a 12 de junho de 2023**, até às 23h59min.

**4.1.2** A pessoa interessada deve ter obrigatoriamente o número da SUA Carteira de Identidade (RG) e do SEU Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

**4.1.3** Finalizada a inscrição, os dados informados não serão alterados, quer seja pela pessoa inscrita ou pela Coordenação deste certame.

**4.1.4** Caso queira informar outros dados, a pessoa deve realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente dentro dos prazos estipulados no item 4.2.1 deste Edital.

**4.1.5** Cabe à pessoa interessada acompanhar a situação da sua inscrição. Esse acompanhamento pode ser realizado através do sistema de inscrição, selecionando a opção 'Pesquisar Inscrição'. Logo após informar o 'número único' e data de nascimento.

**4.1.3** Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Candidato, item 7.

**4.2 Pagamento da GRU**

**4.2.1** A pessoa interessada deve efetuar o pagamento da inscrição de **12 de maio a 13 de junho de 2023,** no valor de **R$ 80,00 (oitenta reais)**, no Banco do Brasil.

**4.2.2** A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item anterior (4.2.1). No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação da GRU.

**4.2.3** É de responsabilidade da pessoa inscrita observar o horário de compensação bancária de cada instituição para garantir que o pagamento seja compensado até o dia **13 de junho de 2023.**

**4.2.4** Não cabe à instituição financeira responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

**4.2.5** O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido em hipótese alguma.

**4.2.6** A pessoa interessada deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número único através do sistema de inscrições, aba “Pesquisar inscrição”, 07 (sete) dias úteis após o pagamento da taxa.

**4.2.7** Será divulgada a listagem preliminar de inscrições homologadas no dia 21 de junho de 2023, na página do processo seletivo. As pessoas inscritas que, tendo feito sua inscrição e pagamento de forma regular, não constarem na listagem, deverão entrar em contato pelo email falecom@nisa.ufsm.br, até 48 horas após a publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas, encaminhando a ficha de inscrição e a GRU.

**4.2.8** Até o dia 23 de junho de 2023 será publicada na página do processo seletivo a

Listagem definitiva das inscrições homologadas.

**4.2.9** Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Candidato, item 7.

## 5- CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

A pessoa com deficiência e/ou lactante deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento especializado no dia da prova. No Manual do Candidato, item 8, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação do atendimento especializado.

## 6- LISTA DE PESSOAS INSCRITAS COM LOCAL DE PROVA

**6.1** No dia **29 de junho de 2023**, será divulgada a Lista de pessoas inscritas com local de prova para candidatos inscritos no Campus Santa Maria. Até o dia 04 de julho de 2023 será divulgada a Lista de pessoas inscritas com local de prova nos demais campi[1]. A partir dessa listagem, de consulta **OBRIGATÓRIA**, a pessoa interessada deve conferir seus dados e verificar seu local de prova.

**6.2** Se não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve comunicar a situação através de mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em até 24 horas após a divulgação da lista de inscritos com local de prova[2]. A mensagem deve conter o comprovante de pagamento da GRU, exceto no caso de inscrição isenta da taxa de pagamento, e a ficha de inscrição.

## 7- PROVA

**7.1** As provas são organizadas em torno de uma temática, com questões contextualizadas que contemplam habilidades recomendadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), divididas pelas grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Linguagens e suas tecnologias.

**7.2** A organização e a constituição das provas do Vestibular Extraordinário UFSM 2023 constam no Manual do Candidato, item 10.

**7.3** No Anexo 03 do Manual do Candidato são apresentadas as habilidades da BNCC adaptadas ao contexto deste Vestibular Extraordinário, na sequência das grandes áreas do conhecimento.

**7.4** A pessoa inscrita deve apresentar-se no local de realização da prova 1 (uma) hora

[1] Retificação realizada em 29 de junho de 2023.
[2] Retificação realizada em 29 de junho de 2023.

antes do seu início, portando um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no Manual do Candidato, Anexo 02) e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.

**7.5** Serão de inteira responsabilidade da pessoa interessada os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

**7.6** Assim que ingressar na sala, a pessoa inscrita deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, pendrives, mp3 players, smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira.

**7.7** A Comissão fiscal e a Universidade Federal de Santa Maria não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

**7.8** Não é permitido, à pessoa inscrita, o uso de relógio. Em cada sala de provas, haverá um **MARCADOR DE TEMPO** para acompanhamento do horário restante para a realização da prova.

**7.9** É permitida a **SAÍDA** da sala somente **APÓS DUAS HORAS** do início da prova.

**7.10** Ao final do período de realização da prova, devem permanecer, no mínimo, duas pessoas inscritas na sala. Por isso, a penúltima pessoa deve aguardar a última finalizar a prova. Para poderem sair da sala, as duas últimas pessoas devem assinar a ata de presença em local indicado pela Comissão fiscal.

**7.11** A pessoa que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista de pessoas inscritas com local de prova), NÃO pode participar do Processo Seletivo.

**7.12** Após o primeiro sinal, conforme horários estabelecidos no Manual do Candidato, item 10, é estritamente proibida a entrada no prédio de aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

**7.13** Demais informações referentes à realização da prova estão disponíveis no Manual do Candidato, item 10.

## 8- IDENTIFICAÇÃO NO DIA DA PROVA

**8.1** A pessoa inscrita deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) **1 (uma) hora antes do seu início**, conforme horários descritos no item 10.1 do Manual do Candidato, portando um documento de identificação original com foto (ver Anexo 02 deste Manual) e uma **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA.**

**8.2** A aplicação da prova terá início às 8h (turno da manhã) e 14h (turno da tarde), com o fechamento dos portões/acessos. Após o fechamento dos portões/acessos NÃO será admitido o ingresso de pessoas inscritas retardatárias, em hipótese alguma.

**8.3** A pessoa de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. A pessoa inscrita de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **NÃO** pode realizar a prova.

**8.4** O documento apresentado pela pessoa inscrita deve ser atualizado e ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. Não é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

**8.5** A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias; caso contrário NÃO poderá ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, terá sua digital coletada pelo fiscal.

**8.6** Os procedimentos para a realização das provas do Vestibular Extraordinário UFSM 2023 constam no item 10.1 do Manual do Candidato.

## 9- ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As etapas de seleção e classificação das pessoas participantes do Vestibular Extraordinário UFSM 2023 constam do Manual do Candidato, item 11.

## 10- RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO

**10.1** Serão admitidos recursos relacionados ao gabarito preliminar, nota obtida na

redação (caso tenha atingido o ponto de corte), contagem de acertos na prova objetiva e/ou classificação preliminar, desde que devidamente fundamentados, encaminhados via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), ~~em até 48 horas após a divulgação dos resultados preliminares~~ conforme os prazos previstos no Manual do Candidato[3].

**10.2** Para submeter recurso à Coordenação do processo, deve-se 1º) efetuar, caso ainda não possua, o cadastro de usuários externos no PEN-SIE e assinar o Termo de Concordância para uso da Assinatura Eletrônica, clicando em Solicitar Serviço, no link https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/servicos/cadastro-de-usuarios-externos, nos prazos definidos. 2º) acessar o Portal de Documentos (https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html) e efetuar login (CPF e senha cadastrada pelo usuário) e encaminhar o processo de recurso.

**10.3** Somente as pessoas que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo.

**10.4** Somente pode solicitar recurso referente à prova de Redação a pessoa que atingiu o ponto de corte.

**10.5** A pessoa inscrita pode solicitar via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br) a cópia das folhas-resposta das provas objetivas e da folha definitiva de redação, bem como os valores atribuídos conforme os critérios de avaliação, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material, até 01 ano após a homologação da classificação final, sendo, após, eliminado. Ao solicitar a(s) cópia(s) da folha definitiva e dos valores atribuídos, a pessoa interessada deve informar o nome completo, CPF e número de inscrição.

**10.6** É de responsabilidade da pessoa interessada atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento de recurso sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.

**10.8** Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital e pelo Manual do Candidato.

**10.7** Não serão aceitos pedidos de recurso referentes a resultados definitivos.

**10.8** No Manual do Candidato, item 12, estão descritas as datas previstas para a divulgação dos resultados e os procedimentos necessários para solicitação de recurso

## 11- ORIENTAÇÕES GERAIS

**11.1** O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já, a íntegra do

[3] Retificado em 21 de julho de 2023.

Edital, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais serão publicados na página do Vestibular Extraordinário UFSM 2023 (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-extraordinario-2023).

**11.2** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Vestibular Extraordinário UFSM 2023, através página do processo (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-extraordinario-2023), sendo de responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar as divulgações.

**11.3** Acompanhar a página do processo seletivo regularmente é de responsabilidade da pessoa interessada.

**11.4** O preenchimento correto de todos os formulários físicos e virtuais do cadastro, elementos que fazem parte do Vestibular Extraordinário UFSM 2023 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, inclusive a escolha pela Cota.

**11.5** A análise dos documentos das pessoas cotistas e da sua condição de cotista (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM. As dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

**11.6** Para que a pessoa interessada possa esclarecer suas dúvidas referentes ao processo de inscrição neste processo seletivo, será disponibilizado o Serviço Atendimento, exclusivamente, através do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br.**

**11.7** Já as informações referentes aos programas, turnos e aulas dos cursos, podem ser obtidas diretamente com as secretarias integradas de cada Unidade (**https://www.ufsm.br/graduacao**).

**11.8** O Manual do Candidato contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo obrigatório à pessoa interessada acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

**11.9** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**11.10** Não é permitida a permuta de cursos entre as pessoas classificadas.

**11.11** Os resultados obtidos neste processo seletivo têm validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2023, não havendo possibilidade de posicionamento em anos

seguintes.

**11.12** A folha-resposta será arquivada em meio digital. As provas físicas serão mantidas em arquivo até março de 2024, sendo após, destruídas.

**11.13** As disposições contidas no Manual do Candidato integram o presente Edital.

**11.14** Informações sobre documentação e orientações para a matrícula podem ser encontradas nos Anexos 05 a 08 do Manual do Candidato

**11.15** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 12 de maio de 2023.

**Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,**
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

**Prof. Félix Alexandre Antunes Soares**,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

# ANEXO 01 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

## 1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

**1.1** As pessoas classificadas deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do link http://portal.ufsm.br/confirmacao, selecionar, no campo Concurso "Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023", e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

**1.2** Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em "Enviar".O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado).

**1.3** O serviço de envio da documentação por meio do Portal da confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

**1.4** É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

**1.5** Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (http://portal.ufsm.br/confirmacao).

**1.6** A pessoa classificada através das Cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo, não sendo permitida a representação por procuração.

## 2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

**2.1** **Ampla concorrência**: no momento da confirmação de vaga, as pessoas classificadas no processo seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

| DOCUMENTO | NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| **Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente** | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | |
| **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente** | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória.<br>Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, a conclusão das disciplinas referente ao Ensino Médio, a partir da apresentação de Atestado de Conclusão emitido pela instituição escolar, é suficiente para o ingresso no ensino superior, pois o estágio profissionalizante apenas habilita o estudante no exercício profissional da área técnica, não o impedindo de obter o atestado de conclusão do Ensino Médio.<br>OBSERVAÇÃO 1: pessoas oriundas de escolas que, devido à pandemia de COVID-19, terão atraso na conclusão do ano letivo, devem apresentar Atestado de Frequência emitido pela direção escolar, informando a data prevista para conclusão do ano letivo, bem como "Declaração de Conclusão/Concluinte do Ensino Médio" (modelo previsto no Anexo 3). A matrícula de pessoas nessa situação, que apresentarem as documentações exigidas, ficará condicionada ao envio do Histórico Escolar e respectivo Certificado de Conclusão do Ensino Médio à Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM para o e-mail copa.sisu@ufsm.br) até o dia 06 de setembro de 2023.<br>OBSERVAÇÃO 2: pessoas cotistas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei N. 12.711/2012). |
| **Certidão de nascimento ou casamento** | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | |
| **Documento de Identidade Civil (RG)** | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | |
| **CPF** | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Se não constar o número do CPF no RG. |

| | | |
|---|---|---|
| **Título Eleitoral** | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Opcional para pessoas com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para pessoas com mais de 18 anos. Observação: Poderá ser encaminhado "print" da tela do E-Título, juntamente com certidão de quitação eleitoral. |
| **Documento militar** | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Deve comprovar que a pessoa do gênero masculino está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos. |
| **Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados**[4] | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | A declaração deve ser preenchida e assinada. |
| **Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).** | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior. |
| **Atestado Médico de aptidão ao esforço físico** | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Apenas para pessoas classificadas nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado. |

**2.2 Sistemas de cota:** a pessoa classificada no Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

**2.3** A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

**2.4** O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

[4] Retificado em 27 de julho de 2023.

a) acessar o Portal de Confirmação de Vagas on-line;

b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023”;

c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;

d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;

e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

**2.5** O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

**2.6** Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

**2.7** ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

## 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE VAGAS

**Sistema de Cotas:** a pessoa classificada por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

| **3.1 Cota L1 - Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (Lei n.º 12.711/2012):** | |
|---|---|
| **Documentos comprobatórios de renda** | **Seguir as orientações do ANEXO 2** |
| **Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública** | **3.1.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);<br>Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital). |

| **3.2 Cota L2 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):** | |
|---|---|
| **Documentos comprobatórios de renda** | **Seguir as orientações do ANEXO 2** |
| **Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública** | **3.2.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);<br>Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital). |

| | |
|---|---|
| **Comprovação étnico-racial** | 3.2.2 A pessoa classificada através da Cota L2 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.<br>3.2.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 2 deste Edital),<br>3.2.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital). |

| **3.3 Cota L5 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):** | |
|---|---|
| **Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública** | **3.3.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).<br>Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital). |

| **3.4 Cota L6 - Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):** | |
|---|---|
| **Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública** | **3.4.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).<br>Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital). |

| | |
|---|---|
| **Comprovação Étnico-racial** | **3.4.2** A pessoa inscrita através da Cota L6 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.<br>**3.4.3** Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 2 deste Edital),<br>**3.4.4** CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital). |

| **3.5 Cota L9 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (Lei n.º 12.711/2012):** | |
|---|---|
| **Documentos comprobatórios de renda** | **Seguir as orientações do ANEXO 2** |
| **Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública** | **3.5.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).<br>Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital). |

| | |
|---|---|
| **Comprovação da necessidade educacional especial** | **3.5.2** A pessoa classificada através da Cota L9 deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.<br>**3.5.3** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.<br>**3.5.4** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.<br>**3.5.5** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.<br>**3.5.6** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.<br>**3.5.7** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União. |

| **3.6 Cota L10 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):** | |
|---|---|
| **Documentos comprobatórios de renda** | **Seguir as orientações do ANEXO 2** |
| **Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública** | **3.6.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).<br>Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital). |

| | |
|---|---|
| **Comprovação da necessidade educacional especial** | **3.6.2** A pessoa classificada através da Cota L10 deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.<br>**3.6.3** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.<br>**3.6.4** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.<br>**3.6.5** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.<br>**3.6.6** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.<br>**3.6.7** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União. |
| **Comprovação étnico-racial** | **3.6.8** A pessoa inscrita através da Cota L10 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.<br>**3.6.9** Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste edital).<br>**3.6.10** CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital) |

**3.7 Cota L13 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):**

| | |
|---|---|
| **Comprovação de que tenha cursado o ensino médio Integralmente em escola pública** | **3.7.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).<br>Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital). |
| **Comprovação da necessidade educacional especial** | **3.7.2** A pessoa classificada através da Cota L13 deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.<br>**3.7.3** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.<br>**3.7.4** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.<br>**3.7.5** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.<br>**3.7.6** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.<br>**3.7.7** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União. |

**3.8 Cota L14 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):**

| | |
|---|---|
| **Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública** | **3.8.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).<br>Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital). |
| **Comprovação da necessidade educacional especial** | **3.8.2** A pessoa classificada através da Cota L14 deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.<br>**3.8.3** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.<br>**3.8.4** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.<br>**3.8.5** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.<br>**3.8.6** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.<br>**3.8.7** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União. |

| | |
|---|---|
| **Comprovação étnico-racial** | **3.8.8** A pessoa inscrita através da Cota L14 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo..<br>**3.8.9** Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no 3 deste Edital).<br>**3.8.10** CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital). |

# ANEXO 02 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

**ORIENTAÇÕES INICIAIS**

a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;

b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;

c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 3 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

| Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10** | |
|---|---|
| A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação<br><br>A pessoa **NÃO INSCRITA** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre. | |
| **1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento** | **1.1** Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 3 deste Edital;<br>**1.2** Certidão de Casamento;<br>**1.3** Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);<br>**1.4** Averbação da Separação ou Divórcio;<br>**1.5** Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;<br>**1.6** Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;<br>**1.7** Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;<br>**1.8** Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;<br>**1.9** Certidão de Óbito;<br>**1.10** No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 3 deste Edital;<br>**1.11** Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp) de todos os membros do grupo familiar. |

| | |
|---|---|
| **2. Documentos de comprovação de moradia** | **2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;<br><br>**2.2. Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais. |

| | |
|---|---|
| **3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal**<br><br>. | **3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de <u>todas</u> as categorias, inclusive a pessoa classificada:**<br><br>**3.1.1** Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:<br><br>**Se CTPS física:**<br><br>a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;<br><br>b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;<br><br>**Se CTPS digital:**<br><br>a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.<br><br>b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.<br><br>**Não possui CTPS:** declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo)..<br><br>**3.1.2** Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2021 exercício 2022.<br><br>**3.1.3** Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2023, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.<br><br>**ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!** Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.<br><br>**3.1.4** Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS<br><br>**3.1.5** Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.<br><br>**3.1.6** Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – fornecido |

# ANEXO 03 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/5**

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA PESSOA INSCRITA NA COTA: ☐ L1, ☐ L2, ☐ L9 ou ☐ L10

| |
|---|
| A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.** |
| B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo). |
| C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada. |
| D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas. |
| E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" (Art. 299)**. Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis. |

**Assim, DECLARO** que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula,** sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data:_____, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura da pessoa classificada

_____

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF _____._____._____-____

## FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/5

**I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA**

Nome: CPF:

Estado Civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ União estável ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Separado(a)

Se Separado(a): ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada ☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia

Endereço de moradia: N.º Complemento:

Bairro: Cidade: Estado:

Situação do imóvel de moradia: ☐ Próprio ☐ Alugado ☐ Cedido ☐ Financiado

Atual Fonte de Recurso: ☐ Mesada (família) ☐Pensão alimentícia ☐ Estágio remunerado ☐ Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)

☐ Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.) ☐ Trabalho formal ☐ Trabalho informal

**II - PESSOA CLASSIFICADA CASADA OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL:**

Nome do(a) cônjuge: Data de nascimento:

Situação Ocupacional: ☐ Trabalho Formal ☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ☐ Do lar ☐ Desempregado(a)
☐ Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: ☐ INSS ☐ IPERGS
☐Previdência complementar ☐ Outros

**III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DA PESSOA CLASSIFICADA**

| Situação Patrimonial | | | | Valor estimado dos bens em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Casa e/ou Apartamento | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Terreno Urbano | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Imóvel Rural | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Automóvel | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Motocicleta | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.) | | | | |

**III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DA PESSOA CLASSIFICADA**

**No quadro abaixo, você deve relacionar todos os membros do seu grupo familiar (pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros), que contribuam ou que dependam da renda do grupo familiar declarado, inclusive você enquanto pessoa classificada**

| Nome Completo | Grau de Parentesco em relação à pessoa classificada | Idade | Estado Civil |
|---|---|---|---|
| | **Pessoa classificada** | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3 e 4/5**

**Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento da pessoa classificada**

| **V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:** | |
|---|---|
| **PAI E/OU RESPONSÁVEL** | **☐ Desconhecido** |
| Nome: | Profissão:<br>Data de nascimento: |
| **Estado Civil:** ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ União estável ☐ Viúvo ☐ Divorciado ☐ Separado | |
| **Se Separado:** ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada ☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia | |
| **Situação Ocupacional:** ☐ Trabalho Formal ☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ☐ Desempregado | |
| **☐ Aposentado - Profissão que exercia:**<br>**Instituto que paga a aposentadoria:** ☐ INSS ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros | |
| **Se Falecido: Profissão que exercia:**<br>**Deixou pensão:** ☐ Sim ☐ Não Instituto que paga a pensão: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐Previdência complementar ☐ Outros | |
| **Endereço de moradia:** **N.º Complemento:**<br>**Bairro:** **Cidade:** **Estado:** | |
| **Situação do imóvel de moradia:** ☐ Próprio ☐ Alugado ☐ Cedido ☐ Financiado | |

| **Situação Patrimonial do Pai ou Responsável** | | | | **Valor estimado dos bens em R$** |
|---|---|---|---|---|
| Casa e/ou Apartamento | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Terreno Urbano | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Imóvel Rural | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Automóvel | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Motocicleta | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.) | | | | |

| | |
|---|---|
| **MÃE E/OU RESPONSÁVEL** | **☐ Desconhecida** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** | **Profissão:** | **Data de nascimento:** |

**Estado Civil:** ☐ Solteira ☐ Casada ☐ União estável ☐ Viúva ☐ Divorciada ☐ Separada

**Se Separada:** ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada ☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia

**Situação Ocupacional:** ☐ Trabalho Formal ☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ☐ Desempregada

☐ **Aposentada - Profissão que exercia:**

**Instituto que paga a aposentadoria**: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros

**Se Falecida: Profissão que exercia:**

**Deixou pensão:** ☐ Sim ☐ Não Instituto que paga a pensão: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐Previdência complementar ☐ Outros

**Endereço de moradia:** **N.º**

**Complemento:**

**Bairro:** **Cidade:** **Estado:**

**Situação do imóvel de moradia:** ☐ Próprio ☐ Alugado ☐ Cedido ☐ Financiado

| **Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável** | | | | **Valor estimado dos bens em R$** |
|---|---|---|---|---|
| Casa e/ou Apartamento | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Terreno Urbano | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Imóvel Rural | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Automóvel | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Motocicleta | ☐1 | ☐2 | ☐3 ou mais | |
| Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.) | | | | |

## FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 5/5

### VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DA PESSOA CLASSIFICADA

**No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).**
**Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.**
**Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.**
**Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou**
**Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.**
**13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.**

**Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.**

| Nome | Tipo de renda N.º | Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | FEV. 2023 | MAR. 2023 | ABR. 2023 | Média 3 meses |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| **TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)** | | | | | |
| **NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)** | | | | | |
| **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** | | | | | |

**A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional (R$ 1.953,00).**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____ e CPF n.º _____._____._____-_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito "DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES" previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____._____._____-_____.

## DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____._____._____-_____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que _____ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____._____._____-_____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

**Declaro**, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga da pessoa classificada _____ na UFSM.
**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____de 202__.

_____
Assinatura do(a) Declarante

**Testemunha 01:**
Nome completo: _____
CPF: _____._____._____-_____ RG: _____
Assinatura: _____

**Testemunha 02:**
Nome completo: _____
CPF: _____._____._____-_____ RG: _____
Assinatura: _____

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS**
**(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)**

Eu, _____, RG n.º _____ e CPF: _____._____._____-_____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

| | |
|---|---|
| 1) Mês de _____ | R$ |
| 2) Mês de _____ | R$ |
| 3) Mês de _____ | R$ |

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura da pessoa classificada

_____
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

**Testemunha 01:**

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

**Testemunha 02:**

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura:_____

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**
**(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)**

Eu, _____ portador(a) do RG n.º_____ e CPF: _____._____._____-_____, membro do grupo familiar da pessoa classificada _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura do(a) Declarante

_____
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

| |
|---|
| **Testemunha 01:**<br>Nome completo: _____<br>CPF: _____._____._____-_____ RG: _____<br>Assinatura: _____ |
| **Testemunha 02:**<br>Nome completo:_____<br>CPF: _____._____._____-_____ RG: _____<br>Assinatura:_____ |

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:**
**O TITULAR DA CONTA NÃO**
**ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____._____._____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____ _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R$ _____.
O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

**Declaro** a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

_____
Assinatura da pessoa classificada

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2**
**A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL**

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____._____._____-_____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura da pessoa classificada

_____
Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel
CPF _____._____._____-_____.

## DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF _____._____._____-_____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente,** em escola da rede pública.

Local e data:_____, _____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura da pessoa classificada

_____

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

CPF _____._____._____-_____

RG: _____

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO/CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO**

(a ser assinada pela Instituição de Ensino Médio frequentada pela pessoa classificada)

A Instituição de Ensino Médio _____ _____declara, para os devido fins, que (nome da pessoa classificada)_____ _____, portador (a) da carteira de identidade nº_____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____ concorrente a uma vaga neste Processo Seletivo da UFSM:

( ) CONCLUIU o Ensino Médio no ano letivo de 2022, porém o certificado de conclusão encontra-se em vias de emissão (especificar a data) _____.
( ) É CONCLUINTE do Ensino Médio no ano letivo de 2022.

Informamo que o (a) estudante cursou:
1º ano do Ensino Médio no ano de _____ na escola _____

2º ano do Ensino Médio no ano de _____ na escola _____

3º ano do Ensino Médio no ano de _____ na escola _____

4º ano do Ensino Médio no ano de _____ na escola _____
(quando for o caso).

Local e data:_____,_____de_____de 202__.

_____
Assinatura e Carimbo da Instituição de Ensino Médio

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**
**(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)**

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____._____._____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

☐ Nunca solicitei a emissão;
☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
☐ Outros:_____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data:_____, _____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura do(a) Declarante

_____
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)
CPF _____._____._____-_____RG: _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL**
**(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____._____._____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

☐ Nunca solicitei a emissão;
☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
☐ Outros:_____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal,que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data:_____, _____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura do(a) Declarante

_____
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____._____._____-_____RG: _____

**Testemunha 01:**
Nome completo: _____
CPF: _____._____._____-_____ RG: _____
Assinatura: _____

**Testemunha 02:**
Nome completo: _____
CPF: _____._____._____-_____ RG: _____
Assinatura: _____

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA**
**Cotas L2, L6, L10 e L14**
Vestibular Extraordinário UFSM 2023

Eu, _____, CPF: _____._____._____-_____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota ( ) L2, ( ) L6, ( ) L10 ou ( ) L14, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____(nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.
O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.
Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar da Webconferência**, com as Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data:_____,_____de_____de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

**1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena**

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura:_____

**2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena**

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura:_____

**OU**

**Representante da FUNAI**

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura:_____

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS**
**Cotas L2, L6, L10 e L14**
Vestibular Extraordinário UFSM 2023

Eu,_____,
CPF n.º_____, Documento de identidade (RG) n.º_____,
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no
_____,
(Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo através da Cota_____
(especificar a cota L2, L6, L10 ou L14), que sou _____
_____(Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional –da ação dessa política.
O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta deuma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desdeas suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.
Por isso, e em consonância à Lei12.711/2012,que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência**, com a Comissão de Autodeclaração onde meu relato será gravado e a costado a este documento.

Local e data:_____,_____de_____de 20__.

_____
Assinatura da pessoa classificada